



**PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao **item 24 do Anexo I da Resolução T.C. nº 147/2021**, que no exercício de 2021, o município do Cabo de Santo Agostinho não excedeu o limite máximo de 54% de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal previsto na LRF, conforme os Relatórios do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2021, disponíveis no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

### JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de extrapolação do limite máximo de 54% de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal previsto na LRF, não seguirá a indicação das medidas adotadas para redução do montante de despesa total com pessoal do Poder Executivo, objeto ao item 24 do Anexo I da Resolução T.C. nº 147/2021 do TCEPE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2022

CLAYTON DA  
SILVA  
MARQUES:887884  
31487

Assinado de forma digital  
por CLAYTON DA SILVA  
MARQUES:88788431487  
Dados: 2022.03.07  
13:59:24 -03'00'

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Prefeito